



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2021-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204-01/2021

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Ata de Registro de Preços correspondente ao objeto de eventual contratação de empresa para aquisição de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias integradas (saúde, educação, e assistência social) no Município de Curuçá, cujas empresas licitantes atenderam as condições previstas no instrumento convocatório.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de homologação da Ata de Registro de preços firmada com as empresas para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 23 de Junho de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal